



LIGHT S.A.
CNPJ nº 03.378.521/0001-75
NIRE 33.300.263.16-1
COMPANHIA ABERTA

**LIGHT SERVIÇOS DE
ELETRICIDADE S.A.**
CNPJ nº 60.444.437/0001-46
NIRE 33.300.106.448
COMPANHIA ABERTA

LIGHT ENERGIA S.A.
CNPJ nº 01.917.818/0001-36
NIRE nº 33.300.165.60-6
COMPANHIA ABERTA

Fato Relevante

A Light S.A. ("Light") (B3: LIGT3; ADR I: LGSXY), a Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Light SESA"), e a Light Energia S.A. ("Light Energia"), em atendimento à Resolução CVM 44, de 23 de agosto de 2021, vêm informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi ajuizada Ação de Tutela Cautelar Requerida em Caráter Antecedente ("Medida Cautelar") pela Light, Light SESA, Light Energia e Lajes Energia S.A. ("Lajes Energia" e, em conjunto com a Light, a Light SESA e a Light Energia, as "Companhias"), por meio da qual formularam pedidos liminares relativamente a certas obrigações financeiras, entre eles a suspensão temporária da exigibilidade das mesmas, e a inclusão de requerimento de instauração de procedimento de mediação coletiva com as partes requeridas.

A Medida Cautelar é a medida mais adequada, neste momento, para permitir e viabilizar a readequação e/ou equalização das obrigações abrangidas pela Medida Cautelar, inclusive por meio de negociações coletivas em ambiente específico e apropriado para tanto, e a implementação de melhorias na estrutura de capital das Companhias. A Medida foi ajuizada em segredo de justiça e caráter de urgência.

Em linha com as melhores práticas de governança corporativa, as Companhias manterão o mercado e o público em geral devida e oportunamente atualizados sobre informações relevantes relacionadas a este tema.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023.

Eduardo Gotilla

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

LIGHT S.A. | LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. | LIGHT ENERGIA S.A.



LIGHT S.A.
CNPJ nº 03.378.521/0001-75
NIRE 33.300.263.16-1
PUBLICLY-HELD COMPANY

**LIGHT SERVIÇOS DE
ELETRICIDADE S.A.**
CNPJ nº 60.444.437/0001-46
NIRE 33.300.106.448
PUBLICLY-HELD COMPANY

LIGHT ENERGIA S.A.
CNPJ nº 01.917.818/0001-36
NIRE nº 33.300.165.60-6
PUBLICLY-HELD COMPANY

Material Fact

Light S.A. ("Light") (B3: LIGT3; ADR I: LGSXY), Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Light SESA"), and Light Energia S.A. ("Light Energia") in compliance with CVM Resolution 44, dated of August 23, 2021, hereby informs its shareholders and the market in general that it has been filed a Motion for Precautionary Injunction ("Injunction") by Light, Light SESA, Light Energia and Lajes Energia S.A. ("Lajes Energia") and, together with Light, Light SESA and Light Energia, the "Companies") by means of which they made preliminary injunction requests with respect to certain financial obligations, including temporary suspension of the enforceability thereof, and a request for commencement of collective mediation proceedings with the defendant parties.

The Injunction is the most appropriate measure for this moment to allow and facilitate the readjustment and/or equalization of the obligations covered thereby, including through collective negotiations in a specific and appropriate environment for that purpose, and the implementation of improvements in the capital structure of the Companies. The Injunction was filed under secrecy of justice and on an urgent basis.

In line with the best corporate governance practices, the Company will keep the market and the public in general duly and timely updated on relevant information related to this matter.

Rio de Janeiro, April 11, 2023.

Eduardo Gotilla

Chief Financial and Investor Relations Officer

LIGHT S.A. | LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. | LIGHT ENERGIA S.A.